



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1225/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 290/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, dispõe sobre a criação do Programa Leite Materno é Vida, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável à propositura.

O projeto em tela visa a ampliação do atual modelo de atendimento à distribuição do leite materno, inclusive com a oferta da entrega do produto em domicílio. O Programa Leite Materno é Vida aspira proporcionar mais recursos para que o leite materno chegue à residência ou local indicado em plena conservação para consumo, sem problemas de locomoção ou deslocamentos pela mãe ou responsável para pegá-lo no Banco de Leite Humano onde se cadastrou.

O fornecimento do Leite Humano tem como prioridade atender aos recém-nascidos e lactentes em regime de internação hospitalar, em especial nas UTIs Neo Natal e Pediátrica, impossibilitados do aleitamento natural. Na Região Metropolitana de São Paulo, o Centro de Referência em Banco de Leite Humano é o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros (Estadual).

São Paulo é o município que dispõe da maior rede de Banco de Leite Humano no país, contemplando 19 serviços, sendo: um Hospital Federal (Hospital São Paulo-UNIFESP); nove Hospitais Estaduais (Maternidade Interlagos, Hospital Estadual de Pedreira, Hospital do Mandaqui, Hospital Regional Sul, Hospital Servidor Público Estadual, Hospital Estadual de Vila Penteado, HU-USP e Hospital Ipiranga), três Hospitais Municipais (Maternidade Cachoeirinha, Hospital Municipal do Campo Limpo e Hospital Municipal de Ermelino Matarazzo) e seis Hospitais Privados (Hospital Israelita Albert Einstein, Maternidade Santa Joana, Maternidade São Luiz-Itaim, Maternidade São Luiz-Anália Franco, Pro-Matre-SP e Santa Casa de Misericórdia de São Paulo).

Os três bancos de leite humano sob gestão municipal são subordinados a Secretária Municipal de Saúde- SMS que, executam toda a cadeia de processamento do leite humano, e realizam a busca domiciliar do leite ordenhado, levando ao domicílio da nutriz os frascos de coleta, duas ou três vezes por semana e recolhendo os frascos com leite para processamento seguindo o regulamento técnico da ANVISA nº171, de 4 de setembro de 2006.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção, Mulher e Trabalho, no âmbito de suas competências, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/09/2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/10/2021, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).